

02ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
XII LEGISLATURA
12 de fevereiro de 2019

PEQUENO EXPEDIENTE (art. 84, I, do RI) - (até 20 minutos).

Chamada dos Vereadores.

Leitura da Bíblia: Vereador CRISTIAN WASEM.

Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior: 1ª Sessão Ordinária (05/02/2019).

Correspondências recebidas: **Ofício nº 04/19** (*Gabinete do Prefeito*) solicitando que o Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, tramite em regime de urgência. **Memorando nº 02/19** (*Vereador Rubens Otávio*) solicitando, na qualidade de Coordenador da Frente Parlamentar de Acompanhamento do Projeto Habitacional Romênia, que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação informe o nome de todas as pessoas cadastradas no referido projeto habitacional e que venham a se encontrar em situação de risco, instaladas sob a rede de alta tensão que corta o Município de Cachoeirinha. **Memorando nº 09/19** (*Vereador Alcides Gattini*) solicitando que seja votado um Requerimento para que as Emendas Aditivas nºs 09 e 10 e a Emenda Modificativa nº 07 sejam incluídas na votação do Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

PROPOSIÇÕES ENVIADAS À MESA (art. 84, I, do RI):

- **Emenda Aditiva nº 17 ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.** Autoria: Vereador Felisberto Xavier.
- **Emenda Supressiva nº 02 ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.** Autoria: Vereador Marco Barbosa.
- **Emenda Supressiva nº 03 ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.** Autoria: Vereador Marco Barbosa.
- **Emenda Supressiva nº 04 ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.** Autoria: Vereador Marco Barbosa.
- **Emenda Supressiva nº 05 ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.** Autoria: Vereador Marco Barbosa.
- **Emenda Supressiva nº 06 ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.** Autoria: Vereador Marco Barbosa.
- **Emenda Supressiva nº 07 ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.** Autoria: Vereador Marco Barbosa.
- **Emenda Supressiva nº 08 ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.** Autoria: Vereador Marco Barbosa.

- **Projeto de Lei Executivo nº 4.325/19** - *Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária vigente, no valor global de R\$ 601.380,00 através de redução de dotações orçamentárias, para os fins que especifica.*
- **Projeto de Lei Executivo nº 4.326/19** - *Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária vigente, no valor global de R\$ 460.952,38, através de excesso de arrecadação (auxílios/convênios), para os fins que especifica.*
- **Projeto de Lei Executivo nº 4.329/19** - *Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária vigente, no valor global de R\$ 1.037.639,48, através de superávit financeiro, para os fins que especifica e dá outras providências.*
- **Projeto de Lei Executivo nº 4.330/19** - *Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária vigente, no valor global de R\$ 88.063,00, através de excesso de arrecadação (auxílios/convênios), para os fins que especifica.*
- **Projeto de Lei Legislativo nº 09/19** - *Assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima da sua residência.* Autoria: Vereador Edison Cordeiro.
- **Projeto de Lei Legislativo nº 10/19** - *Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto de buracos e valas abertos nas vias públicas do Município de Cachoeirinha.* Autoria: Vereador Cristian Wasem.
- **Projeto de Lei Legislativo nº 11/19** - *Dispõe sobre a implantação do programa “Remédio Mais Perto de Todos” como forma de descentralizar a distribuição de medicamentos no Município de Cachoeirinha.* Autoria: Vereador Deoclécio Mello.

EXPEDIENTES:

- N^{os} 15, 18 e 60 - Vereadora JUSSARA CAÇAPAVA;
- N^{os} 24, 41, 45, 52 e 58 - Vereador NELSON MARTINI;
- N^o 31 - Vereador ALCIDES GATTINI;
- N^{os} 38 e 54 - Vereador EDUARDO KELLER;
- N^{os} 39, 40 e 44 - Vereador CRISTIAN WASEM;
- N^{os} 42 e 43 - Vereador LUÍS HENRIQUE TINO;
- N^{os} 46, 47 e 56 - Vereador DEOCLÉCIO MELLO;
- N^{os} 48, 49 e 66 a 69 - Vereador PAULINHO DA FARMÁCIA;
- N^{os} 50 e 53 - Vereador RUBENS OTÁVIO;
- N^{os} 57 e 59 - Vereador JOAQUIM FORTUNATO;
- N^o 70 - Vereador MARCO BARBOSA.

GRANDE EXPEDIENTE (art. 84, II, do RI) - (até 3 minutos para cada pronunciamento).

COMUNICAÇÕES (art. 84, III, do RI) - (até 6 minutos para cada pronunciamento).

Vereador LUIZ FERNANDO MEDEIROS
 Vereador MANOEL D'ÁVILA
 Vereador MARCO BARBOSA
 Vereador NELSON MARTINI
 Vereador PAULINHO DA FARMÁCIA
 Vereador RUBENS OTÁVIO
 Vereador ALCIDES GATTINI
 Vereador CRISTIAN WASEM

INTERVALO (art. 84, V, do RI) - (15 minutos).

Chamada dos Vereadores.

ORDEM DO DIA:

- **Requerimento para inclusão das Emendas Aditivas nºs 09 e 10 e a Emenda Modificativa nº 07 na votação do Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.** Autoria: Vereador Alcides Gattini.
- **Projeto de Lei Complementar Executivo nº 4.309/18** - *Altera dispositivos da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.* Com Emendas Modificativas nºs 06 e 08.
- **Projeto de Lei Executivo nº 4.315/18** - *Autoriza a alienação de próprio municipal desafetado, mediante licitação, para o custeio das despesas com a construção da sede administrativa do Poder Executivo municipal, e dá outras providências.* Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Infraestrutura Urbana e da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Desenvolvimento Econômico e Social: FAVORÁVEIS. Projeto de Lei em vistas com a vereadora Jacqueline Ritter e depois em Adiamento de Votação a Pedido do Líder de Governo.
- **Projeto de Lei Legislativo nº 65/18** - *Obriga as empresas concessionárias de serviços públicos a fecharem e pavimentarem, no prazo de 5 (cinco) dias após o término dos serviços, buracos e valas que forem abertas para a sua execução, no âmbito do Município de Cachoeirinha.* Autoria: Vereador Cristian Wasem. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Infraestrutura Urbana: FAVORÁVEL.
- **Projeto de Lei Legislativo nº 06/19** - *Dispõe sobre a identificação do número do Projeto de Lei originário, com a citação do autor proponente ou autores, quando mais de um, junto às leis publicadas no Diário Oficial do Município.* Autoria: Vereador Joaquim Fortunato. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Infraestrutura Urbana: FAVORÁVEL. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Infraestrutura Urbana: FAVORÁVEL.
- **Projeto de Lei Legislativo nº 07/19** - *Proíbe a inauguração de obras públicas municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela população.* Autoria: Vereador Cristian Wasem. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Infraestrutura Urbana: FAVORÁVEL.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS (art. 84, VII, do RI) - (5 minutos).